

ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES  
(2ª CONVOCAÇÃO)

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP  
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assembledx, reuniram-se, **em segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

**(1) instalação da Assembleia:** a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia, que dispensa quórum mínimo para instalação por se tratar de segunda convocação, nos termos do artigo 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005, cuja ordem do dia é a deliberação sobre o nome do gestor judicial das Recuperandas, apresentação de aditivo ao plano de recuperação judicial, convalidação em falência e/ou a suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

**(2) conferência de presenças:** a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/AYrPykv5CWE>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assembledx segue em anexo à presente ata. Consignamos a presença como ouvintes do Sr. Ismar Carlos Soder e Sérgio Lopes (Andrea Lopes);

**(3) leitura do edital:** Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-

AA

67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

FS

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE [www.administracaojudicial.adv.br/soderecia](http://www.administracaojudicial.adv.br/soderecia) ou <https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno> A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

CS

J

CL

DB

LL

NQ

**(4) manifestações quanto à ordem do dia:** antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou, que se trata de momento de crucial importância, pois será decidido o futuro da empresa, onde os credores terão o poder de ratificar o nome do gestor nomeado de forma provisória, Sr. Emerson Luis Soder, para assumir a gestão judicial das Recuperandas (despacho Evento 246, processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009 e Evento 162, processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009), deliberar sobre os aditivos aos planos de recuperação judicial, votar pela convolação da recuperação judicial em falência, e, ainda, deliberar sobre o adiamento da assembleia. Ato contínuo passou a palavra aos representantes dos Sócios - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de oportunizar o aditamento aos planos e as negociações com credores.

**(5) deliberações:** após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que nenhum credor fez uso da palavra. A Administradora Judicial deu por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação sobre a ratificação da escolha do gestor nomeado provisoriamente para assumir a administração das recuperandas; (2) deliberação a respeito de adiamento da assembleia para o dia

23/08/2022, às 14 (quatorze horas); informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Além disso, vai ressalvado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

**CREDORES SODER & CIA LTDA**

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
O credor ratifica o nome do Sr. Emerson Luiz Soder como gestor judicial da empresa SODER E CIA? – Art. 42 da LRF	6 credores (100%)	0 credores (0%)	1 credor (14,29%)
O credor concorda com adiamento da Assembleia pelo prazo de 90 dias para a apresentação dos aditivos? Neste caso a votação pela convocação em falência ficará suspensa até a próxima convocação – Art. 42 da LRF	6 credores (85,71%)	1 credor (14,29%)	0 credores (0%)

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

**CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
O credor ratifica o nome do Sr. Emerson Luiz Soder como gestor judicial da empresa SODERTECNO? Art. 42 da LRF	17 credores (100%)	0 credores (0%)	6 credores (26,09%)
O credor concorda com adiamento da Assembleia pelo prazo de 90 dias para a apresentação dos aditivos? Neste caso a votação pela convocação em falência ficará	20 credores (95,24%)	1 credor (4,76%)	2 credores (8,7%)

AA

suspensa até a próxima convocação - Art. 42 da LRF			
--	--	--	--

FS

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assemblex, respaldando o resultado obtido.

CS

J

CL

DB

LL

NQ

**(6) proclamação de resultado:** contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA, 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, ratificaram o nome do sócio EMERSON LUIS SODER como gestor judicial e 85,71% (oitenta e cinco vírgula setenta e um por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 23/08/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO, 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, ratificaram o nome do sócio EMERSON LUIS SODER como gestor judicial e 95,24% (noventa e cinco vírgula vinte e quatro por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 23/08/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença desta Assembleia (segunda convocação). Consignamos que a votação sobre convocação em falência, novo plano de recuperação e aditivos ficou adiada para o próximo ato.

**(7) consignações dos credores:** A palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo nenhum dos credores fez uso.

**(8) encerramento:** Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia 23 de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores. Lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada em 3(três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, Alessandra A. secretária, que a lavrei.

*Alessandra A.*

Presidente

Alessandra Amaral

AA

**Assinado eletronicamente**

FS

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

Fellipe Bernardes

CS

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

S

CL

Classe II

Banco do Brasil S.A.

DB

Classe III

Banco do Brasil S.A.

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A

LL

NQ

Classe IV

Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me

Classe IV

Expresso Uczay Ltda - Epp

**Assinado eletronicamente**

SODER & CIA LTDA

Fellipe Bernardes

Classe I

Cesar Souza Advogados S/S

Classe II

BRDE

AA

*Daniel B*

*Luís L*

FB

Classe III

Classe III

Banco do Estado do Rio Grande do Sul  
S/A.

Telha Certa Ind E Com Ltda

CS

*J*

*Luís L*

*Luís L*

Classe IV

Classe IV

Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -  
Me

Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -  
Me

CL

DB

LL

NQ

Página de assinaturas



**Alessandra Amaral**  
960.503.650-91  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fellipe Silva**  
017.013.240-40  
Signatário



**César Souza**  
245.803.410-15  
Signatário



**Erik Domingues**  
349.927.058-71  
Signatário



**Caio Leal**  
918.719.560-72  
Signatário



**Daniel Barboza**  
805.695.010-91  
Signatário



**Luís Luz**  
189.289.940-04  
Signatário



**Nessandra Quadros**  
031.030.540-33  
Signatário

HISTÓRICO

23 mai 2022



- 15:31:25  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 23 mai 2022 15:32:11  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:29  **Alessandra Amaral** (E-mail: [alessandra.amaral@biolchi.com.br](mailto:alessandra.amaral@biolchi.com.br), CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:18  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 179.176.187.7 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:37:07  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: [fellipe@bcbempresarial.com.br](mailto:fellipe@bcbempresarial.com.br), CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 179.176.187.7 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:42:58  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 131.161.142.187 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:44:59  **César Souza** (E-mail: [cesarsouza@wavetec.com.br](mailto:cesarsouza@wavetec.com.br), CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 131.161.142.187 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:33:27  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.110.71 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 23 mai 2022 15:33:54  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: [gecor.4978@bb.com.br](mailto:gecor.4978@bb.com.br), CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.110.71 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:29  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) visualizou este documento por meio do IP 177.19.162.69 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:40  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: [caio.leal@brde.com.br](mailto:caio.leal@brde.com.br), CPF: 918.719.560-72) assinou este documento por meio do IP 177.19.162.69 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:37:17  **Daniel Lengler Barboza** (E-mail: [daniellengler@hotmail.com](mailto:daniellengler@hotmail.com), CPF: 805.695.010-91) visualizou este documento por meio do IP 177.70.71.228 localizado em Palmeira das Missoes - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:38:25  **Daniel Lengler Barboza** (E-mail: [daniellengler@hotmail.com](mailto:daniellengler@hotmail.com), CPF: 805.695.010-91) assinou este documento por meio do IP 177.70.71.228 localizado em Palmeira das Missoes - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:42:34  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) visualizou este documento por meio do IP 177.75.130.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:44:01  **Luís Antonio da Luz** (E-mail: [luisantoniodaluz@terra.com.br](mailto:luisantoniodaluz@terra.com.br), CPF: 189.289.940-04) assinou este documento por meio do IP 177.75.130.166 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:32  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 23 mai 2022 15:32:56  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: [nessandra.quadros@biolchi.com.br](mailto:nessandra.quadros@biolchi.com.br), CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.106 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.

